SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SMPIES
EDITAL PARA ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDDEPI - BIÊNIO 2027/2029

ESTABELECE A ABERTURA DO 5º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDDEPI E CONVOCA AS ENTIDADES NÃOGOVERNAMENTAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convida todas as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, ou quaisquer outras Organizações Não Governamentais (ONG) ou Organizações da Sociedade Civil de interesse Público(OSCIP), constituídas a mais de um ano a participarem da eleição de escolha dos representantes da sociedade civil a ser **realizada 17 de Dezembro do corrente ano,** na sede do COMDDEPI (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa), Praça Fonseca Ramos S/N - Centro - Niterói - RJ.

ANEXO I

Dispõe sobre a Regulamentação para a eleição para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDEPI, Biênio 2027/2029.

A eleição estará aberta a todos os interessados das Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas, e será dirigida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Eleição, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado.

Das Habilitações

As habilitações das entidades não-governamentais para participação do 5 º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser realizadas **no período de 11 de Novembro até 11 de Dezembro do corrente ano** , perante a Comissão Organizadora da Eleição em formulário próprio (anexo), na Praça Fonseca Ramos, S/N, 4º andar - Centro - Niterói, no período de 10h às 16h. No momento da inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar da eleição de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da

Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na qualidade de candidato ou votante. Na ocasião deverá apresentar projetos realizados a temática da pessoa idosa, com pelo menos 1 (hum) ano de realização efetiva.

Documentação Necessária

A documentação necessária para habilitação à participação da Eleição para Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói, constará dos seguintes itens, apresentados em envelope lacrado, na data, local e hora pré-definidas neste Edital:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida
- Cópia da Ata de nomeação do representante, titular e suplente da entidade
- cópia CNPJ;
- cópia Contrato Social com últimas alterações;
- Ata da eleição da última diretoria;
- Projetos, atividades, programas e serviços não ocasionais desenvolvidos há pelo menos 01 (hum) ano voltados para o segmento da pessoa idosa no Município de Niterói.

Deferimento Da Inscrição

O deferimento da inscrição da entidade, com a consequente emissão de protocolo, ficará sujeita à aprovação da Comissão Organizadora da Eleição, por decisão da maioria dos seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, podendo exigir outros documentos que entender necessários. Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá o prazo de 5 dias consecutivos, contados a partir da notificação da Comissão Organizadora, para saná-la, sob pena de indeferimento.

Indeferimento da Inscrição

Será indeferido registro à entidade que não:

- Apresentar a documentação exigida;
- Apresentar projetos, atividades, programas e serviços, incompatíveis com os princípios da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- Esteja regularmente constituída.

Lista dos Candidatos

A lista de entidades candidatas habilitadas para o pleito, sairá em Diário Oficial do Município na semana anterior as eleições, havendo prazo de 48h úteis, para contestação do resultado, com divulgação final após contestações, divulgado através dos endereços eletrônicos das entidades habilitadas e, disponibilizado na Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável - SMPIES, Praça Fonseca Ramos, S/N, 4º andar - Centro - Niterói - RJ, a partir de 10h da mesma data.

Comissão Eleitoral

A Comissão eleitoral será composta de (01) um Presidente, (01) um Secretário e (01) um vogal, escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com ilibada conduta, sem antecedentes criminais.

É vedada a participação de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral. Compete a Comissão Eleitoral:

- Proceder à abertura da Eleição;
- prestar esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração; coordenar as apresentações dos candidatos;
- comunicar e observar os horários de votação e apuração tornando públicos os procedimentos da mesa;
- dar início e finalizar o processo da escolha;
- abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida, proceder a conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
- colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não-governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade;
- deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora;
- manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação e o registro de ocorrências diversas; - proceder a abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

- lavrar a ata de votação e apuração - onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando à Comissão Eleitoral, assim como toda a documentação utilizada durante a eleição;
- encaminhar a ata dos trabalhos realizados à Presidência da Comissão Organizadora.

A abertura da Eleição se dará às 09h30, do dia 17 de dezembro de 2026, com instruções sobre o pleito, acompanhada do período destinado à apresentação dos titulares representantes das entidades habilitadas, pelo período de 10h às 11h, sendo concedidos 10 minutos para cada participante. Das 11h à 12h período de votação. Período de apuração e declaração do resultado das 12h às 13h30, com imediata declaração das entidades eleitas.

Da Votação

As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Poderão votar na eleição os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

O voto no representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.

Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria, no caso de haver inscritos apenas para algumas categorias. A listagem dos representantes candidatos será afixada nos locais de votação.

Da Apuração

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares. Serão nulas as cédulas que:

- Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
- não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";
- não estiverem rubricadas pelo Presidente e Secretário.

Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação. Serão considerados escolhidos, o titular das entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação. Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da homologação

A homologação do resultado geral da Eleição será feita por intermédio da Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDEPI, manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento de vagas ociosas.

O resultado oficial será publicado em Diário Oficial.

Das Vagas

As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói serão em número de 7 (sete) .

Da Posse

Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no processo de escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito ou autoridade da gestão municipal.

ANEXO II

Das Disposições Finais

A inscrição no processo de escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das nomas contidas neste Edital.

A competência da Comissão Organizadora do processo de escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral deste processo.

Niterói, 11 de novembro de 2026

José Antônio Toro Fernandez
Secretário Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável
Matrícula 1247499-0

ANEXO III

Ofício de Inscrição

(Em papel Timbrado da entidade)

Ofício nº

Niterói. , de novembro de 2026

A Comissão Eleitoral,

Tendo em vista o Edital do Processo Eleitoral, solicitamos a inscrição de nossa entidade, _____, como CANDIDATA ao Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil no COMDDEPI NITERÓI para o mandato Biênio 2027-2029. Para este processo o nome que deverá constar da cédula eleitoral de nossa entidade deverá ser: _____

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO IV

Ofício de Credenciamento de Representante da Entidade

Ofício nº

Niterói, de novembro de 2026.

Ao Presidente da Mesa Eleitoral,

Tendo em vista o Edital no Processo Eleitoral – BIÊNIO 2027-2029, indicamos como representantes o Sr. (a) _____, Identidade nº _____,_____(função que exerce na entidade), para representar o(a)_____(razão social ou nome fantasia da entidade), exercendo o direito de voto em nome desta entidade. Acompanha o presente, cópia autenticada da carteira de identidade dos indicados.

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO V

Ofício de Credenciamento de Fiscais

Ofício nº:

Niterói, de novembro de 2026

Ao Presidente da Mesa Eleitoral,

Tendo em vista o Edital no Processo Eleitoral – BIÊNIO 2019-2021, indicamos como representantes o Sr. (a) _____, Identidade nº _____,_____(função que exerce na entidade), para representar o(a)_____(razão social ou nome fantasia da entidade), exercendo a função de fiscal no processo de votação e aprovação dos representantes da sociedade civil, em nome desta entidade.

Assinatura do Presidente da Entidade

Acompanha o presente, cópia autenticada da carteira de identidade dos indicados.

ANEXO VI

Ofício de Credenciamento de Conselheiros

Ofício nº:

Niterói, de novembro de 2026

Ao Presidente da Mesa Eleitoral,

Tendo em vista o Edital no Processo Eleitoral – BIÊNIO 2027-2029, indicamos como representantes o Sr. (ª) _____, Identidade nº _____,_____(função que exerce na entidade), para exercer a função de Conselheiro titular e o Sr.(ª), _____, _____(função que exerce na entidade), para exercer a função de Conselheiro suplente, para representar o (a)_____(razão social ou nome fantasia da entidade), no pleito eleitoral do COMDDEPI NITERÓI.

Assinatura do Presidente da Entidade

Acompanha o presente, cópia autenticada da carteira de identidade dos indicados.

ANEXO VI

Ofício de Credenciamento dos Votantes

Ao Presidente da Mesa Eleitoral,

Tendo em vista o Edital no Processo Eleitoral – BIÊNIO 2027-2029, o Sr. (ª) _____, Identidade nº _____,_____(função que exerce na entidade), para exercer a função de Conselheiro titular e o Sr.(ª), _____, _____(função que exerce na entidade), para exercer a função de Conselheiro suplente, para representar o (a)_____(razão social ou nome fantasia da entidade), no pleito eleitoral do COMDDEPI NITERÓI.

Assinatura do Presidente da Entidade

Acompanha o presente, cópia autenticada da carteira de identidade dos indicados.